



Folha: 09
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição e fornecimento de Peixes, espécie Corvina, a serem distribuídos, as famílias carentes, no período, da semana Santa no Município de General Maynard –SE.

JUSTIFICATIVA

Atender à população carente do Município GENERAL MAYNARD cadastrada em programas sociais, através da distribuição gratuita de peixe para o jejum da Semana Santa.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	PEIXE, tipo corvina armazenado em embalagem plástica resistente pesando 1kg, e contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura e da Anvisa e outras legislações específicas.	KG	2.500

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 16027 – Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS,
AÇÃO: 2070 – Benefícios Eventuais,
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço
para Distribuição Gratuita,
FR - 1001

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os peixes, quando contratado, será entregue, de modo imediato, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho – NE e recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo **Fundo Municipal de Assistência Social**.

Os peixes deverão estar em perfeitas condições de consumo humano e não possuir qualquer tipo de violação, ou seja, não devem estar danificados, etc.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos peixes na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município GENERAL MAYNARD, no horário das 8h às 13h,

[assinatura]



Folha: 10
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

impreterivelmente no dia 31 de março de 2021, dividida em quantidades iguais, salvo outra recomendação da Secretaria.

O transporte dos produtos fica a cargo da contratada e deverá ser feito em veículo adequado, do tipo baú, sob refrigeração suficiente, de forma a não comprometer a qualidade do produto.

O veículo permanecerá no local da entrega até o final da distribuição.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O preço estimado foi baseado nos preços praticados pelo mercado da região, através da ampla pesquisa de preços.

A estimativa de preços não será disponibilizada para as licitantes e servirá de parâmetro para aceitação final ou não, dos lances propostos pelas licitantes, respaldado no Acórdão TCU nº 2080/2012 do Plenário: "(...) há pacífica jurisprudência do TCU no sentido de que, nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação."

DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto deste Termo de Referência é considerado como "**bens comuns**", sendo assim o procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente, à Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, Decreto 27/2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alterações posteriores).

GENERAL MAYNARD, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.


MÁRCIA NASCIMENTO SOUZA
Diretora de Proteção Social

DE ACORDO:


SILVANIRA SOUZA SANTOS
Secretária de Assistência Social